



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 638/2009
DATA: 07/04/2009

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 76.416.932/0001-81, objetivando a conjugação de esforços entre os partícipes para a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – PROERD, nas 4º séries das Escolas de Ensino Fundamental.

Art. 2º - O Município ficará responsável em indicar a relação dos estabelecimentos interessados na implantação do PROERD, analisar e organizar o cronograma apresentado pela Polícia Militar, manter o professor em sala de aula para auxílio, fornecer o material didático a ser utilizado em sala de aula, fornecer materiais necessários à realização das Formaturas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, 07 de abril de 2009.

EUGÊNIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal